Resolução Nº 203 de 9/11/1967

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º Fica concedida licença por 18 (Dezoito) reuniões ordinárias, nos têrmos do artigo 25 da Constituição do Estado de Santa Catarina, ao vereador Francisco Bueno de Siqueira

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 9 de Novembro de 1967

Presidente

1º Secretario

2º Secretario